



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADA:** Instituto Centro de Ensino Tecnológico-CENTEC  
Unidade CVTEC São Gonçalo do Amarante

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC – Unidade CVTEC São Gonçalo do Amarante, unidade executora situada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Liberdade, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante, até 31 de dezembro de 2016.

**RELATORA:** Maria Palmira Soares de Mesquita

|                             |                              |                                |
|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>SPU Nº:</b> 6898157/2013 | <b>PARECER Nº:</b> 0518/2014 | <b>APROVADO EM:</b> 12.08.2014 |
|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------|

### I – RELATÓRIO

Francisco Ferrer Bezerra, Diretor-Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico-CENTEC, mediante o processo nº 6898157/2013, solicita deste Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Instituição apresentou por ocasião do pedido os documentos enumerados a seguir:

- ofício assinado pelo diretor do referido Centro;
- documentos comprobatórios da habilitação dos docentes;
- regimento escolar;
- projeto pedagógico;
- plano de curso;
- laudo técnico atestando a salubridade do prédio e
- termos de convênios para realização do estágio supervisionado.

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico-CENTEC é uma organização social com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, CEP: 60.040-260, nesta capital, está inscrito no CNPJ nº 03.021.597/0001-49 e credenciado até 31.12.2015 pelo Parecer CEE nº 574/2011.

O Curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios será ministrado pelo CVTEC de São Gonçalo do Amarante. Sua sede fica na rua Estrada da Liberdade, s/n. O prédio recebeu uma visita da assessoria técnica deste CEE, que constatou que as condições físicas das instalações não são favoráveis para a realização das atividades educacionais previstas. A especialista avaliadora classificou



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**Câmara de Educação Superior e Profissional**

**Cont./Parecer Nº 0518/2014**

como regular as instalações, e a Instituição apresentou laudo pericial atestando que, apesar das condições em que se encontra o prédio, não há insalubridade ou periculosidade para o funcionamento do curso.

O Curso de Logística do CVTEC/São Gonçalo do Amarante conta com um Laboratório de Informática com 22 computadores. A equipe avaliadora apontou a carência de laboratórios específicos para a área dos cursos ofertados e de biblioteca com acervo atualizado.

O corpo técnico é composto por Francisco Moreira de Meneses, Diretor de Ensino; Cláudia Ibiapina Lima de Oliveira, diretora pedagógica; Manoel de Castro Lima neto, coordenador pedagógico; Roberto de Oliveira, coordenador do curso e Maruza Gouveia Rodrigues, secretária escolar, Registro nº AAA011716.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição estrutura-se de acordo com o que determina a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

O Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico Institucional encontram-se de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a LDB nº 9.394/1996.

O objetivo do curso é preparar profissionais na área de logística com conhecimentos teóricos e práticos visando a melhorias da qualidade e produtividade nas empresas de qualquer porte ou atividade econômica que demandem o perfil deste profissional técnico.

O corpo docente é composto por dez professores graduados em diversas áreas, tais como: engenharia mecânica, engenharia elétrica, química, e geologia. Encontram-se no grupo também psicopedagogos, um especialista em Engenharia de Produção, uma doutora em Engenharia Ambiental, uma doutora em Engenharia Civil e um mestre em Informática Educacional. Apesar da boa qualificação do corpo docente, a avaliadora, em sua visita, detectou que as autorizações estão vencidas.

O currículo é composto por dezesseis disciplinas em três módulos, com carga horária de 804 horas de aulas práticas e teóricas, acrescida de 204 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, que somadas totalizam 1004 horas, conforme quadro abaixo:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0518/2014

**Matriz Curricular**

| Disciplinas – Módulo I |                                  | CH  |
|------------------------|----------------------------------|-----|
| 1                      | Fundamentos de Logística         | 42  |
| 2                      | Gestão Empresarial e Estratégica | 42  |
| 3                      | Gestão da Cadeia de Suprimentos  | 60  |
| 4                      | Segurança, Meio Ambiente e Saúde | 39  |
| 5                      | Informática Aplicado à Logística | 57  |
| 6                      | Matemática Aplicado à Logística  | 60  |
| Total do Módulo I      |                                  | 300 |

| Disciplinas – Módulo II |                                         | CH  |
|-------------------------|-----------------------------------------|-----|
| 7                       | Armazenagem e Movimentação de Materiais | 60  |
| 8                       | Gestão de Cursos Logísticos             | 60  |
| 9                       | Gestão de Estoques                      | 42  |
| 10                      | Inglês Técnico Aplicado à Logística     | 39  |
| 11                      | Logística Internacional                 | 42  |
| 12                      | Sistema de Informação Logística         | 57  |
| Total do Módulo II      |                                         | 300 |

| Disciplinas – Módulo III |                                                  | CH  |
|--------------------------|--------------------------------------------------|-----|
| 13                       | Expedição e Distribuição                         | 42  |
| 14                       | Gestão de Transportes                            | 60  |
| 15                       | Planejamento, Programação e Controle da Produção | 60  |
| 16                       | Qualidade e Serviços Logístico                   | 42  |
| Total do Módulo III      |                                                  | 204 |

| Disciplinas – Módulo IV |                        | CH    |
|-------------------------|------------------------|-------|
| 17                      | Estágio Supervisionado | 200   |
| Total do Módulo IV      |                        | 200   |
| Carga Horária Total     |                        | 1.004 |

O professor-orientador de Estágio é Solange Lopes Nogueira, engenheira agrônoma, especialista em Ecoturismo, psicopedagogo e fitotécnica. As empresas conveniadas para a realização do estágio são:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0518/2014

- Grupo Gerdau S.A.
- Coelce S.A.
- Instituto Euvaldo Lodi-CE.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 respaldados pelo Decreto nº 5.154/04 e pela Lei nº 9394/1996.

**III – VOTO DA RELATOR**

Face ao relatado, constatamos que o CVTEC-São Gonçalo do Amarante possui deficiências em sua instalações físicas, equipamentos e acervo bibliográfico. No entanto, por se tratar de um curso que possui grande demanda e importância para a região em que será ofertado, votamos favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológica-CENTEC – Unidade CVTEC São Gonçalo do Amarante, unidade executora situada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Liberdade, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante, até 31 de dezembro de 2016, desde que, até o próximo pedido de credenciamento, sejam cumpridas as seguintes exigências:

- regularização das autorizações para o corpo docente;
- nomeação de um coordenador para o curso;
- reforma das instalações físicas com ênfase nos laboratórios e
- aquisição de acervo específico para o Curso de Logística.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**Cont./Parecer Nº 0518/2014**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

*Maria Palmira S. Mesquita*

**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**  
Relatora

*Samuel Brasileiro Filho*  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

*Edgar Linhares Lima*  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE